



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MUNUS DE ADVOGADO DATIVO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 03 de 11 de fevereiro de 2021, bem como pelo art. 44 e inciso I do art. 58 da Lei nº 8.906/1994, regulamentados pelos arts. 44 e inciso II do art. 75 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, do art. 2º da Resolução nº 032/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e do art. 5º, §2º, da Lei nº 1.060/50, por seu Presidente, tornar pública a abertura do prazo para inscrição dos advogados interessados em exercer o *munus* de advogado dativo nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, observadas as normas deste Edital e das referidas Leis.

Capítulo I
DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º: O período de inscrições para o cadastro de advogados dativos será do dia 9 de março de 2022, a partir das 10h, ao dia 16 de março de 2022, até às 18h.

Artigo 2º: As inscrições serão realizadas nas listas disponibilizadas pela OAB/ES e por suas Subseções em seus referidos sítios eletrônicos: <http://www.oabes.org.br/>.

§1º: Deverá ser observado no ato de inscrição o preenchimento do campo sobre o interesse em compor a listagem de advogados dativos plantonistas.

§2º: O advogado deverá estar regularmente inscrito junto à OAB/ES.

§3º: Deverá ser observado no ato de inscrição o preenchimento do campo sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, visto que, as listas com informações pessoais (Nome completo, número de inscrição na OAB/ES e Cadastro de Pessoa Física) serão compartilhadas junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo e a lista Geral de inscrição será publicada com os dados pessoais (nome completo e número de inscrição da OAB/ES) no Sítio Eletrônico da OAB/ES.

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 – E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

Artigo 3º: As inscrições no cadastro de advogados dativos serão realizadas por comarcas e especialidades, sendo possível que ocorra a inscrição para quantas forem de seu interesse.

Artigo 4º: As inscrições serão deferidas segundo o critério cronológico de inscrição.

Parágrafo único: A inscrição nos quadros de dativo não fomenta obrigatória convocação ou nomeação, devendo-se observar a ordem de chamamento e as demais regras atinentes.

Artigo 5º: Em se tratando das inscrições definitivas que forem realizadas nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil após o período de inscrição deste edital, dever-se-á apresentar pedido via sistema eletrônico da OAB/ES, a ser encaminhado à Subseção que abranja a circunscrição do(s) Município(s)/da(s) Comarca(s) de interesse, competindo à análise de viabilidade de alteração da lista originária pela Subseção destinatária, hipótese em que, se deferida, a inscrição será lançada ao fim da lista, no estado em que se encontrar.

Capítulo II
DO TERMO DE COMPROMETIMENTO

Artigo 6º: Os(as) advogados(as) que procederem com a inscrição para o exercício do *múnus* de dativos, deverão assinalar o termo de compromisso presente na inscrição.

§1º: Deverá o(a) advogado(a) inscrito(a) assinalar em campo específico no momento do cadastro o aceite do termo de compromisso.

Artigo 7º: Nas hipóteses em que o(a) advogado(a) não assinalar o campo específico do termo de compromisso, proceder-se-á com a sua exclusão da lista de inscritos para advogados dativos.

Capítulo III
DAS IMPUGNAÇÕES

Artigo 8º: As listas de inscritos serão disponibilizadas no dia 18 de março de 2022, podendo ser impugnadas, fundamentadamente, através do sistema DATAGED, no

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 – E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da publicação no diário oficial da OAB, sob pena de indeferimento liminar da impugnação.

Artigo 9º: Caberá à Seccional da OAB/ES e às Subseções, no âmbito de sua competência, o exame e a decisão de qualquer impugnação à ordem classificatória ou aos critérios utilizados, observadas as diretrizes desta resolução e dos atos próprios publicados pela Administração Pública.

Artigo 10: As impugnações serão decididas pelo Presidente da OAB/ES ou da Subseção competente, em única e última instância. Decididas as impugnações, as listas definitivas serão publicadas no Diário Eletrônico da OAB e remetidas aos respectivos Juízes e Presidência do TJ/ES, nos moldes do que estabelece a Resolução 032/2018 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11: O requerimento de inscrição no cadastro de advogados dativos do Estado do Espírito Santo importa em conhecimento e concordância com os termos da Resolução nº 032/2018 do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e na Resolução nº 01 de 22 de fevereiro de 2022.

Artigo 12: A lista com o cadastro dos advogados dativos será encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça, para os fins do art. 2º da Resolução 032/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Artigo 13: Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo.

Vitória/ES, 22/02/2022.

Jose Carlos Rizk Filho
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 – E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL E RESOLUÇÃO	22/02/2022
INSCRIÇÕES	09/03 a 16/03
DIVULGAÇÃO DA LISTA	18/03
IMPUGNAÇÕES	21/03 e 22/03
LISTA FINAL	30/03
ENTREGA DA LISTA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	A DEFINIR - AGENDAMENTO INTERNO
ENVIO ÀS VARAS	31/03

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 – E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br